



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR MILTINHO BARCELOS



Referência: Projeto de Resolução nº 2.043/2017

Autor: Vereador Dalmo Deusdedit Meneses

Ementa: Concede Título de cidadão honorário do município de Florianópolis ao Senhor Paulo Luis Franzen

Procedência: Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Vereador Milton Donizete Barcelos Junior

PARECER

DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução do Senhor Vereador Dalmo Deusdedit Meneses que pretende conceder a honraria “Título de Cidadão Honorário do Município de Florianópolis” ao senhor PAULO LUIS FRANZEN.

A matéria foi instruída com Certidão da Diretoria Legislativa atestando não haver outro projeto da mesma natureza tramitando na Casa (fl. 07) e a Douta Procuradoria opinou não haver óbice legal e constitucional (fl. 08).

Após vieram os autos conclusos para análise deste Relator.

É o breve relato.

DA ANÁLISE

Preliminarmente, cabe salientar que nos termos do Regimento Interno, cabe a esta Comissão “opinar exclusivamente sobre o aspecto da admissibilidade das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara sem o seu parecer” (art. 39, I, a), bem como, “é vedado às Comissões Permanentes, ao apreciarem proposições ou qualquer matéria submetida ao seu exame, opinar sobre aspectos que não sejam de sua atribuição específica” (art. 40), portanto não iremos adentrar no mérito, o que deverá ser analisado na Comissão de Educação Cultural e Desporto.

Nesta orientação vamos concentrar nossa análise nos requisitos exigidos pela Lei Orgânica Municipal, no Artigo 40, inciso XV, que diz que cabe privativamente à Câmara Municipal de Florianópolis “**Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou Humanidade, mediante proposta de qualquer vereador, e aprovado pelo voto de, pelo menos, dois terços dos membros da Câmara**”.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR MILTINHO BARCELOS



De pronto identificamos que a matéria cumpre os requisitos, pois veio instruída com pareceres técnicos instrutivos favoráveis, bem como, foi juntado *curriculum vitae* que comprova os relevantes serviços na cidade.

DO VOTO

Ante o exposto, **manifesto-me pela ADMISSIBILIDADE de tramitação** e posterior envio para análise na comissão de mérito.

É o parecer com manifestação de voto!

Sala das Comissões, em 29 de agosto de 2017.



Miltinho Barcelos
Vereador – Líder do DEM



Rafael Filomeno Daux
Vereador



Afrânio Tadeu Bopp
Vereador



Pedro de Assis Silvestre
Vereador